



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ Nº 27.167.311/0001-04

Ecoporanga – ES, 12 de maio de 2022.

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022), às 16h00min, no Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, situada na Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - 29850-000, iniciou-se a Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com intuito de apresentar projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2023, mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. Compareceram os servidores da Câmara Municipal e corpo técnico da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Ecoporanga, quais sejam os contadores: Karin Coelho da Silva e Rejane Cristina Rodrigues Pinheiro, e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Fábio José Moreira Silva, os vereadores Sr. Genivaldo José de Oliveira, e o Sr. Fábio Teixeira de Matos, o Sr. Jefferson Salazar Dal Col, também o Sr. Elias Dal Col Prefeito Municipal. Aconteceu com participação de integrantes da comissão de finanças conforme a lei de responsabilidade fiscal **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**:

*Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:*

*I - Disporá também sobre:*

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
- c) (VETADO)*
- d) (VETADO)*
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*

*II - (VETADO)*

*III - (VETADO)*

*§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.*

*§ 2º O Anexo conterá, ainda:*

*I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;*

*II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ Nº 27.167.311/0001-04**

*fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;*

*III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;*

*IV - Avaliação da situação financeira e atuarial:*

*a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;*

*b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;*

*V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

*§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*


*§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.*

Logo após a apresentação das informações e explicação técnica para os presentes, foi dada abertura para sanar dúvidas concernentes as informações mencionadas, tal oportunidade foi dada aos que desejassem por meio de edital de convocação e formulário de inscrição e credenciamento para comentários e perguntas. As informações pertinentes nos slides apresentados foram devidamente disponibilizadas aos presentes, e também para os gestores das unidades desta municipalidade, com intuito de promulgar transparência entre o poder executivo e o poder legislativo do município de Ecoporanga. Em seguida encerrou-se a Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, dispensados os servidores e munícipes presentes, e lavrada a presente ata, que fora assinada pela equipe.

  
**Karin Coelho Da Silva**  
(Contadora)

  
**Rejane Cristina Rodrigues Pinheiro Almeida**  
(Contadora)

  
**Dinalva De Almeida Silva Maciel**  
(Contadora)

  
**FÁBIO JOSÉ MOREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto 8.106/2021